



CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Necessidade da Câmara Municipal: Contratação de empresa para locação e instalação de totem digital interativo destinado à realização de enquete no estande institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul durante a 14ª EXPOPEDRAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a locação, instalação e disponibilização de totem digital interativo, destinado à realização de enquete com o público visitante no estande institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS durante EXPOPEDRAS - 2026, incluindo o registro das respostas e a posterior entrega de relatório com os resultados obtidos durante o evento.

A iniciativa tem como finalidade promover maior interação entre o Poder Legislativo e a comunidade, possibilitando que os visitantes do estande institucional participem de consulta rápida sobre temas relacionados ao funcionamento e às atividades da Câmara Municipal.

Destaca-se que esta será a primeira participação da Câmara Municipal na feira com estande institucional, configurando uma oportunidade relevante para ampliar o contato direto com a população, divulgar as atividades legislativas e incentivar a participação cidadã.

A contratação compreende a instalação, configuração e disponibilização do equipamento durante o período de realização da 14ª EXPOPEDRAS, de 19 a 22 de março de 2026, bem como a coleta e organização das respostas registradas e a entrega de relatório final com os resultados da enquete.

Dessa forma, a contratação revela-se tecnicamente necessária para viabilizar a atividade interativa proposta no estande institucional, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da participação popular e da aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação, instalação e disponibilização de 01 (um) totem digital interativo, destinado à realização de enquete com o público visitante no estande institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS durante a EXPOPEDRAS - 2026.

O equipamento deverá possuir tela sensível ao toque, sistema para apresentação das perguntas previamente definidas pela Câmara Municipal e mecanismo para registro e armazenamento das respostas dos participantes.

A solução contempla ainda a configuração do sistema de enquete, instalação do equipamento no estande institucional, disponibilização para uso durante todo o período do evento e posterior fornecimento de relatório contendo os resultados obtidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

A utilização do totem digital interativo tem como finalidade proporcionar maior interação com o público visitante, incentivando a participação da comunidade e possibilitando a coleta de opiniões sobre temas relacionados ao Poder Legislativo Municipal, contribuindo para o aprimoramento das ações institucionais da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste na locação, instalação e disponibilização de 01 (um) totem digital interativo, a ser utilizado no estande institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS durante a realização da 14ª EXPOPEDRAS, conforme especificações definidas neste Termo de Referência e de acordo com a proposta comercial apresentada.

O equipamento deverá possuir tela sensível ao toque, sistema para apresentação das perguntas previamente definidas pela Câmara Municipal e mecanismo para registro e armazenamento das respostas dos participantes, permitindo a posterior geração de relatório com os resultados da enquête realizada durante o evento.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e a gravidade da infração.

Os contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021 poderão ser extintos nas hipóteses legais, inclusive de forma unilateral pela Administração, por acordo entre as partes ou por decisão judicial ou arbitral, conforme previsto nos arts. 137 e seguintes da referida legislação.

Nesse contexto, a contratada deverá:

- a) disponibilizar 01 (um) totem digital interativo em perfeito funcionamento, com tela sensível ao toque e sistema adequado para realização de enquête;
- b) realizar a instalação, configuração e testes do equipamento no estande institucional da Câmara Municipal antes do início do evento;
- c) garantir o funcionamento do equipamento durante o período de realização da EXPOPEDRAS 2026;
- d) realizar a coleta e organização das respostas registradas, bem como fornecer relatório final com os resultados da enquête;
- e) responsabilizar-se por todos os encargos tributários federais, estaduais e municipais, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais ônus necessários à perfeita execução do objeto contratual;
- f) manter, durante toda a execução do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- g) prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela fiscalização designada pela contratante.



Por sua vez, a contratante deverá:

- a) definir previamente as perguntas da enquete que serão disponibilizadas no totem digital;
- b) disponibilizar espaço adequado no estande institucional para instalação do equipamento;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto;
- d) efetuar o pagamento à contratada nas condições, valores e prazos estabelecidos;
- e) exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas e aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da contratação dar-se-á mediante a formalização do competente contrato administrativo entre as partes, garantindo a locação, instalação e disponibilização de 01 (um) totem digital interativo para utilização no estande institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS durante a 14ª EXPOPEDRAS.

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá proceder com a instalação, configuração e testes do equipamento no estande institucional da Câmara Municipal, assegurando o pleno funcionamento do totem antes do início das atividades do evento.

O equipamento deverá permanecer disponível para uso durante todo o período de realização da feira, de 19 a 22 de março de 2026, permitindo que os visitantes participem da enquete interativa previamente definida pela Câmara Municipal.

Ao final do evento, a contratada deverá realizar a retirada do equipamento, bem como providenciar a organização das respostas registradas e a entrega de relatório contendo os resultados da enquete realizada, conforme previsto neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor designado formalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, mediante portaria específica, que atuará como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, certificando-se de que a instalação, configuração e disponibilização do totem digital interativo ocorram conforme as especificações pactuadas, bem como observar o adequado funcionamento do equipamento durante o período de realização do evento e a posterior entrega do relatório com os resultados da enquete.

Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para dirimir casos omissos ou situações não previstas, bem como determinar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades, desde que não impliquem ônus adicional ou alteração substancial do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL n.º. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br E-mail: camaradeametista@gmail.com

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal para deliberação.

A existência da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada quanto à perfeita execução do objeto, tampouco implica corresponsabilidade da contratante por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual, seja perante a Administração, seja perante terceiros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail camaradeametista@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas no instrumento contratual e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição do serviço será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor.

A contratação visa a locação, instalação e disponibilização de totem digital interativo para utilização no estande institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul durante a 14ª EXPOPEDRAS, possibilitando a realização de enquete com o público visitante e a posterior geração de relatório com os resultados obtidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

Nesse contexto, com o objetivo de viabilizar a contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012.

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total do valor da contratação é de R\$ 1.843,33 (Mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO				
ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UNI	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e configuração de totem digital interativo com tela sensível ao toque, destinado à realização de enquete com o público visitante no estande institucional da Câmara Municipal de Ametista do Sul durante a Expopedras 2026, incluindo a disponibilização do equipamento no período de 19 a 22 de março de 2026, coleta e armazenamento das respostas dos participantes e fornecimento de relatório final com os resultados da votação após o encerramento do evento.	R\$ 1.843,33
VALOR TOTAL R\$				R\$ 1.843,33

A estimativa do valor para a presente contratação foi fundamentada em cotações obtidas junto a empresas especializadas na locação de equipamentos digitais interativos, considerando as necessidades específicas da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul para a participação institucional na Expopedras 2026.

As cotações foram analisadas levando-se em conta a locação do totem digital interativo, a instalação, configuração do sistema de enquete, disponibilização do equipamento durante todo o período do evento e a geração de relatório com os resultados obtidos. Também foram considerados os custos relacionados à disponibilização do equipamento em pleno funcionamento durante os dias da feira, garantindo adequada interação do público visitante com o estande institucional da Câmara Municipal.

A avaliação e comparação das propostas permitiram a definição de valor compatível com os praticados no mercado, assegurando economicidade e viabilidade para a execução do objeto contratado, que tem como finalidade promover a participação cidadã, possibilitando a coleta de opiniões da população sobre temas relacionados ao Poder Legislativo Municipal durante a realização da Expopedras 2026.



CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS

✉ AV. BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000

Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei n.º 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ametista do Sul - RS, 09 de março de 2025

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Diretor Geral - Responsável pela elaboração do Termo de Referência

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - Autoridade Competente